



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 080 de 2025 de autoria da Ver. Karine Brandão

Ementa: Institui no âmbito do município de Itaguaí o programa “escola que cuida” nas unidades de rede pública de ensino, voltado à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da violência sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2025.



Ver. Fabinho Taciano
Presidente



Ver. Adilson Pimpo
Relator



Ver. Nando Rodrigues
Membro